

ÍNDICE

BAHIA	3
REMANSO / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GALVANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS S.A	3
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GICS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS S.A.	3
RIO DE JANEIRO	4
ANGRA DOS REIS / RJ	4
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONEY JOSE DA SILVA, MARIA KATIUSCIA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA	4
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA THOMAZ, RITA DE CASSIA MIRANDA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SAMPAIO DA SILVA LIMA, ANDREA MOURA NEVES DE CASTRO	7
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	7
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	7
DUQUE DE CAXIAS / RJ	7
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA AGUIAR FERREIRA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DUARTE DE OLIVEIRA	8
IGUABA GRANDE / RJ	8
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA MORENA SANCHES DUARTE	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VIDAL RODRIGUES	9
PORTO REAL / RJ	9
OFÍCIO ÚNICO ÚNICO DE PORTO REAL	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALISSON FELICIO LAZARONI	9
RIO DE JANEIRO / RJ	10
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINELY MARIA DA SILVA	10
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR ANDRADE DA CONCEIÇÃO, ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO WELISSON NASCIMENTO DE ARAUJO, ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DA COSTA GOMES, CELIA LIMA CERQUEIRA GOMES, RODRIGO CERQUEIRA GOMES	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LÚCIA MORTGÉ	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRLENE MIRANDA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GIL DA COSTA	12

.....	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, ESLON LESSA DE CARVALHO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOYSES DAMASO DE SOUZA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUADRA IMOVEIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS E INCORPORACOES EIRELI	13
SÃO GONÇALO / RJ	14
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO CARVALHO DE SOUZA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZINEIA ALVES BENTO DE SOUZA	14
SÃO JOÃO DA BARRA / RJ	14
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	14
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON DA CONCEIÇÃO	14
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS GUSTAVO SILVA DE AZEVEDO, ESPOLIO DE EUCLIDES BELLO DE CAMPOS	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BASTOS DE ASSIS	15
TERESÓPOLIS / RJ	15
1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE ABREU, CELIA CRISTINA ESTANDISLAU DE ABREU	15
SÃO PAULO	16
BAURU / SP	16
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENO APARECIDO DE ALMEIDA LOURENÇO, MARLI SIQUEIRA LOURENÇO DE ALMEIDA	16

ESTADO - BAHIA
COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GALVANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS S.A

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Georreferenciamento - Protocolo Registro de Imóveis nº 94770. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por GALVANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS S.A, CNPJ nº 00.546.997/0006-94, endereço/sede na Fazenda Angico, Rua Piauí s/nº, Povoado de Angico dos Dias, Campo Alegre de Lourdes-BA, neste ato representado por William Abrão Braga, brasileiro, gestor ambiental, casado, titular da cédula de identidade 09.714151-88 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 840.403.005-72, no sentido de retificar/unificar o imóvel descrito nos seguintes termos: FAZENDA ANGICO, situado no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, objeto da matrícula nº 11.464, com área de 150ha; SÍTIO AÇU, situado no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, objeto da matrícula nº 14.050, com área de 30ha (1,3404); SÍTIO AÇU, situado no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, objeto da matrícula nº 14.051, com área de 21ha (8,9827ha); SÍTIO AÇU FAZENDA ANGICO, situado no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, objeto da matrícula nº 14.145, com área de 7,3ha, Livros 2 da Serventia Imobiliária de Remanso-BA, que passará a ter a seguinte descrição: Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de georreferenciamento, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, possibilitando a manifestação a terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, _____ Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GICS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A.

Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 94769. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por GALVANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS S.A, CNPJ nº 00.546.997/0006-94, endereço/sede na Fazenda Angico, Rua Piauí s/nº, Povoado de Angico dos Dias, Campo Alegre de Lourdes-BA, neste ato representado por William Abrão Braga, brasileiro, gestor ambiental, casado, titular da cédula de identidade 09.714151-88 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 840.403.005-72, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: FAZENDA GALVANI X E XI, com área de 35ha (350.000,35m), situado no município de Campo Alegre de Lourdes-BA, objeto da Matrícula 4604, Livro 2-A2 da Serventia Imobiliária de Remanso-BA. Vértices Zona Coordenadas UTM Azimutes Distância Confrontações P1 - P2 23L 8.965.097,244 m e 671.458,068 m 162°10'18" 431,60 Fazenda Vitória P2 - P3 23L 8.964.686,374 m e 671.590,207 m 232°30'46" 769,29 m Fazenda Angico P3 - P4 23L 8.964.218,196 m e 670.979,785 m 351°16'52" 198,99 m Fazenda Vitória P4 - P5 23L 8.964.414,884 m e 670.949,621 m 357°40'46" 294,97 m Fazenda Vitória P5 - P6 23L 8.964.709,609 m e 670.937,678 m 4°31'36" 222,75 m Fazenda Vitória P6 - P1 23L 8.964.931,668 m e 670.955,259 m 71°46'24" 529,37 m Fazenda Angico Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de retificação de área, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, possibilitando a manifestação a terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia

de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, _____ Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONEY JOSE DA SILVA, MARIA KATIUSCIA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião ordinária, prenotado sob o nº 55.749, a requerimento de RONEY JOSÉ DA SILVA e sua esposa MARIA KATIUSCIA BARBOSA TEIXEIRA DA SILVA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15.02.2008, ele empresário, filho de José Adriano da Silva e de Juracy Brancos, natural do estado da Bahia, nascido em 16.08.1961, portador da carteira nacional de habilitação nº 03646507770, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26.02.2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.230.027-66; ela empresária, filha de Francisco Sérgio Maia Teixeira e de Inês Barbosa Teixeira, natural do estado do Ceará, nascida em 13.08.1977, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03467212397, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16.11.2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.060.423-87, residentes e domiciliados à Lj Km79 - CX1, Japuiba, Parque Belém, neste município., que alegam por si e seus antecessores exercer há mais de 18 (dezoito) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Bom Jesus, s/nº, na localidade denominada Belém, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, com a Área (M²): 6.006,61 - Perímetro (M): 575,44, Que a referida área está situada em terras pertencentes à CIAB - IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.430.802/0001-90, com endereço na Rua Maria Freitas, nº 04, casa 04, Madureira, Rio de Janeiro/RJ, conforme se verifica da Matrícula nº 22.008, do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no no ponto denominado "ponto P1", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, N 7.460.253,721m e E 572.022,303m; deste segue confrontando com a Rua Bom Jesus com azimute de 92°56'02" por uma distância de 9,82m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P2, de coordenadas N 7.460.253,218m e E 572.032,114m; deste segue confrontando com a propriedade de ARISTIDES JOSÉ DA CUNHA e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 184°50'07" por uma distância de 24,36m, localizado ao LESTE (FUNDOS), até o vértice P3, de coordenadas N 7.460.228,940m e E 572.030,061m; deste segue confrontando com a propriedade de ARISTIDES JOSÉ DA CUNHA e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 186°05'46" por uma distância de 9,93m, localizado ao LESTE (FUNDOS), até o vértice P4, de coordenadas N 7.460.219,062m e E 572.029,006m; deste segue confrontando com a propriedade de ARISTIDES JOSÉ DA CUNHA e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 185°41'51" por uma distância de 15,43m, localizado ao LESTE (FUNDOS), até o vértice P5, de coordenadas N 7.460.203,707m e E 572.027,474m; deste segue confrontando com a propriedade de ARISTIDES JOSÉ DA CUNHA e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 182°46'16" por uma distância de 16,97m, localizado ao LESTE (FUNDOS), até o vértice P6, de coordenadas N 7.460.186,759m e E 572.026,653m; deste segue confrontando com a propriedade de ARISTIDES JOSÉ DA CUNHA e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 182°45'52" por uma distância de 12,82m, localizado ao LESTE (FUNDOS), até o vértice P7, de coordenadas N 7.460.173,956m e E 572.026,035m; deste segue confrontando com a propriedade de SERGIO LOURENÇO MOTA DA FONSECA e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 258°45'23" por uma distância de 26,26m, localizado ao SUL (LADO ESQUERDO), até o

vértice P8, de coordenadas N 7.460.168,835m e E 572.000,277m; deste segue confrontando com a propriedade de SERGIO LOURENÇO MOTA DA FONSECA e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 258°45'20" por uma distância de 22,61m, localizado ao SUL (LADO ESQUERDO), até o vértice P9, de coordenadas N 7.460.164,426m e E 571.978,101m; deste segue confrontando com a propriedade de SERGIO LOURENÇO MOTA DA FONSECA e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 258°49'50" por uma distância de 64,13m, localizado ao SUL (LADO ESQUERDO), até o vértice P10, de coordenadas N 7.460.152,004m e E 571.915,188m; deste segue confrontando com a propriedade de SERGIO LOURENÇO MOTA DA FONSECA e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 257°36'38" por uma distância de 73,86m, localizado ao SUL (LADO ESQUERDO), até o vértice P11, de coordenadas N 7.460.136,158m e E 571.843,051m; deste segue confrontando com a propriedade de Faixa de Domínio da BR- 101, com azimute de 352°28'26" por uma distância de 11,66m, localizado ao OESTE (FRENTE), até o vértice P12, de coordenadas N 7.460.147,717m e E 571.841,524m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 352°04'31" por uma distância de 3,92m, localizado ao OESTE (FRENTE), até o vértice P13, de coordenadas N 7.460.151,595m e E 571.840,984m; deste segue com azimute de 359°11'44" por uma distância de 4,94m, localizado ao OESTE (FRENTE), até o vértice P14, de coordenadas N 7.460.156,531m e E 571.840,915m; deste segue com azimute de 77°06'56" por uma distância de 35,04m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P15, de coordenadas N 7.460.164,344m e E 571.875,069m; deste segue com azimute de 77°32'01" por uma distância de 38,67m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P16, de coordenadas N 7.460.172,691m e E 571.912,824m; deste segue com azimute de 3°35'54" por uma distância de 17,35m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P17, de coordenadas N 7.460.190,005m e E 571.913,913m; deste segue confrontando com a propriedade de ARISTIDES JOSÉ DA CUNHA e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 97°25'58" por uma distância de 22,36m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P18, de coordenadas N 7.460.187,112m e E 571.936,088m; deste segue com azimute de 9°09'02" por uma distância de 7,08m até o vértice P19, de coordenadas N 7.460.194,104m e E 571.937,214m; deste segue confrontando com a propriedade de HENRIQUE BENEDITO GRANADEIRO e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 98°25'54" por uma distância de 12,43m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P20, de coordenadas N 7.460.192,281m e E 571.949,510m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO, com azimute de 87°02'00" por uma distância de 1,23m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P21, de coordenadas N 7.460.192,344m e E 571.950,736m; deste segue confrontando com a propriedade de SILVIO ROCHA DE SOUSA e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 110°10'53" por uma distância de 27,81m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P22, de coordenadas N 7.460.182,752m e E 571.976,835m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 12°54'46" por uma distância de 31,71m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P23, de coordenadas N 7.460.213,656m e E 571.983,920m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 103°30'09" por uma distância de 9,09m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P24, de coordenadas N 7.460.211,535m e E 571.992,755m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 104°43'46" por uma distância de 16,54m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P25, de coordenadas N 7.460.207,328m e E 572.008,757m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO, com azimute de 106°15'57" por uma distância de 9,92m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P26, de coordenadas N 7.460.204,550m e E 572.018,280m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 5°11'27" por uma distância de 22,12m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P27, de coordenadas N 7.460.226,577m e E 572.020,281m; deste segue confrontando com a propriedade de QUEM DE DIREITO e com a real proprietária (CIAB - Imobiliária Atlântica Brasileira Ltda.), com azimute de 4°15'37" por uma distância de 27,22m, localizado ao NORTE (LADO DIREITO), até o vértice P28, ponto inicial da descrição deste perímetro de 575,28 m, inclusive as benfeitorias existentes no terreno inscritas no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.051.0851.001 a

02.18.051.0851.008 e 02.15.051.1150.001 em nome dos requerentes. Havido a justos títulos pelos Solicitantes através de Contratos Particulares de Cessão de Direitos Possessórios, datados de 23.05.2000, 21.05.2008 e 18.09.2008, sendo o primeiro referente à cessão de uma área de 3.231,00m², feita entre Maria Katuscia Barbosa Teixeira e o SOLICITANTE Roney José da Silva, acima qualificados, ocasião em que os mesmos eram solteiros; o segundo referente à cessão de posse de uma área de 320,00m², feita entre Silvio Rocha de Sousa, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.586.101-25; e o terceiro referente a cessão de posse de uma área de 616,00m², feita entre Henrique Benedito Granadeiro, e Glória da Silva Vieira, brasileiros, empresários, inscritos no CPF/MF sob os nºs 540.600.977,34 e 496.277.407-72, respectivamente, somando-se, assim, o tempo de posse dos SOLICITANTES, por si e seus antecessores de, aproximadamente, 18 (dezoito) anos. Que as áreas supracitadas foram unificadas formando hoje um só imóvel, nele constando várias benfeitorias efetuadas pelos SOLICITANTES, constantes de imóveis residenciais, sendo que um dos quais serve de MORADIA dos ora solicitantes. Para no prazo de 15 (quinze) contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 02 de Outubro de 2019. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO SILVA THOMAZ, RITA DE CASSIA MIRANDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião ordinária, prenotado sob o nº 55.830, a requerimento de .ROBERTO SILVA THOMAZ, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 04265513-4, expedida pelo IFP/RJ, em 26.01.1977, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.101.187-87; e RITA DE CASSIA MIRANDA, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 08802952-5, expedida pelo IFP/RJ, em 03.08.1988, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.551.707-84, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio de Janeiro, nº 18, Enseada, 2º distrito deste município, que alegam por si e seus antecessores exercer há mais de 05 (cinco) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua São José, s/nº, na localidade denominada Zungú, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, com a Área (M²): 1.379,620 - Perímetro (M): 155,34, Que a referida área está situada em terras pertencentes à TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. ME, empresa com sede à Travessa Desembargador Ventura, nº 48, loja - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP: 23.900-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.298.309/0001-01, conforme se verifica da Matrícula nº 23.703, do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no no ponto denominado "ponto P1" de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 572.648,751 m e N = 7.469.217,631 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, localizado daí, confrontando com RIO BARRO BRANCO, com azimute de 156°03'16" e distância de 29,01 m, segue até o ponto P02 de coordenada - E = 572.660,526 m - N = 7.469.191,115 m; agora, confrontando com MAURICIO DO CARMO, ÁREA DE POSSE; segue com azimute de 229°13'00" e distância de 47,70 m, segue até o ponto P03 de coordenada - E = 572.624,409 m - N = 7.469.159,957 m; agora, confrontando com RUA SÃO JOSÉ; segue com azimute de 335°04'41" e distância de 30,93 m, segue até o ponto P04 de coordenada - E = 572.611,374 m - N = 7.469.188,011 m; agora, confrontando com TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; segue com azimute de 51°36'16" e distância de 47,69 m, segue até o ponto P01 de coordenada - E = 572.648,751 m - N = 7.469.217,751 m, chegando ao início desta descrição, inclusive as benfeitorias existentes no terreno em nome dos requerentes. Havido a justo título conforme encontra-se descrito no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Direitos Possessórios, datado de 30.09.2011, que me foi apresentado, cujo imóvel foi adquirido pelos Solicitantes através desse mesmo Contrato Particular firmado entre o Solicitante e o Sr. WALTER RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.215.217-34, de cuja veracidade se responsabiliza. Para no prazo de 15 (quinze) contados a partir desta data, querendo, apresentarem

manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 02 de Outubro de 2019. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO SAMPAIO DA SILVA LIMA, ANDREA MOURA NEVES DE CASTRO

Jussie Alves Barbosa, oficial substituto do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., datado de 03/10/2019, prenotado sob nº 56.756, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 1º e 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Carlos Eduardo Sampaio da Silva Lima, CPF/MF sob o nº 013.777.217-36 e, Andréa Moura Neves de Castro, CPF/MF sob o nº 871.222.437-53, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Habitacional nº 100.200.236.010.893-0, firmado em 04/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-12 da matrícula nº 16.961, a qual diz respeito ao imóvel designado por Um Prédio Residencial e seu respectivo terreno, situado na Rua Projetada Um, S/N, Lote 25 do Condomínio denominado "Caieirinha" - 2º Distrito de Angra dos Reis - RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis - RJ, 15 de Janeiro de 2019. Jussie Alves Barbosa, Mat. 94/1649. Oficial Substituto.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ **2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA

E D I T A L AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Caixa Economica Federal - CEF, requereu as intimações do Sr. Antônio Alexandre da Silva, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 1444400567691 garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 05/07/2012, registrado sob o nº 02 na matrícula 29.634, desta Circunscrição, referente ao imóvel situado Rua Antônio Nascimento Ferreira nº 21 casa nº 02 do condomínio Residencial Cleia Amaral, pq Vivendas do Coqueiro I, e, como o aludido contratante não foi encontrado, por estar em local incerto, conforme certidões do Cartório de Títulos e Documentos do e 8º Ofícios de Campos, que procederam as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços, na Rua Antônio Nascimento Ferreira nº 21 casa nº 02 do condomínio Residencial Cleia Amaral, pq Vivendas do Coqueiro I e Rua Walter dias terra nº 45, pq Ips , é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-lo a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA AGUIAR FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação Fiduciária) Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 41.704, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RENATA AGUIAR FERREIRA, CPF Nº 041.409.897-85. para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Presidente Vargas nº 187, Quadra 08, Lojas 12/13, Centro, Duque de Caxias/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário Nº 8.4444.0193902-3, firmado em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.986, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itaboraí nº 265 lotes nºs 23 e 24 da quadra 41, Apartamento nº 303 - Parque Lafaiete, Duque de Caxias/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 05/08/2019, corresponde a R\$ 8.207,05 (Oito mil, duzentos e sete reais e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora a ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS DUARTE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação Fiduciária) Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 41.642, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JEAN CARLOS DUARTE DE OLIVEIRA, CPF Nº 077.763.587-97 / GISELLE JOSÉ DE FARIAS CPF Nº 081.842.237-81, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Presidente Vargas nº 187, Quadra 08, Lojas 12/13, Centro, Duque de Caxias/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário Nº 130570000046, firmado em 07/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.851-A, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Perimetral Paulo Moreno nº 570 - Parque Laguna e Dourados, Duque de Caxias/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionados em 15/07/2019, corresponde a R\$ 17.205,12 (dezesete mil, duzentos e cinco reais e doze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora a ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei nº 9.514/97.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ **CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA MORENA SANCHES DUARTE**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 20837 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de DIANA MORENA SANCHES DUARTE, CPF Nº 119.631.497-77 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A,

Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440028697 firmado em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5309 sob o R-1 a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 07, QUADRA D, RUA D, CASA RESIDENCIAL, EM Iguaba Grande-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 25 de Outubro de 2019. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO VIDAL RODRIGUES

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 20830 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LEANDRO VIDAL RODRIGUES, CPF Nº 090.475.637-86 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440026082 firmado em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 5450 sob o R-1 a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 535, QUADRA 35, CASA RESIDENCIAL Nº 01, LOTEAMENTO PARQUE TAMARIZ EM Iguaba Grande-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, 25 de Outubro de 2019. Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

COMARCA - PORTO REAL/RJ
OFÍCIO ÚNICO ÚNICO DE PORTO REAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALISSON FELICIO LAZARONI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Fernando Bernardelli, nº 622, Loja 02, Centro, em Porto Real - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, autuado sob o nº 6420, em 23/08/2019, com tempo de posse de 27 anos, formulados por, ALISSON FELICIO LAZARONI, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH nº 00276438509, expedida em 24/08/2017, pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.117.427-83, residente e domiciliado na Rua Antonio Polastri, nº 544, casa 01, Jardim Polastri, em Quatis - RJ, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote C, nº 109, situado na Estrada Resende - Floriano, bairro Loteamento Olaria, neste Município de Porto Real - RJ, que assim se descreve: mede 15,00m de frente para Estrada Floriano - Porto Real, 13,18m confrontando com o lote de fundos de propriedade de Roseni Antônio Ferreira, 34,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote de propriedade de Roseni Antônio Ferreira e 34,20m pelo lado direito confrontando com o lote de propriedade de Luciana dos Santos Silva, totalizando uma área de 480,47m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de

quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias. Porto Real - RJ, 29 de outubro de 2019. O Oficial: Pedro Alves de Sousa.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSINELY MARIA DA SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 628023 em 11/06/2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROSINELY MARIA DA SILVA, CPF/MF nº 097.614.397-63, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar - Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 160000006580 firmado em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 59.584 sob o ato R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Caricê, nº 70, Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda (Bancários), Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor(a) fiduciário(a), Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2019. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227.-----

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTAIR ANDRADE DA CONCEIÇÃO, ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1877411, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALTAIR ANDRADE DA CONCEIÇÃO, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, identidade DETRAN/RJ 100150168, CPF nº028.256.457-88 e ANA LUCIA DOS SANTOS COSTA, brasileira, auxiliar de escritório, solteira, identidade SSP/RJ 214514943, CPF nº798.944.883-15, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 184518 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brício de Abreu, nº85, apartamento 101, bloco 4 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO WELISSON NASCIMENTO DE ARAUJO, ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1877415, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALESSANDRO WELISSON NASCIMENTO DE ARAUJO, servidor público federal, identidade SSP/SP nº 387764811 e CPF nº 899.622.064-72 e sua mulher ESTER MARQUES NASCIMENTO DE ARAUJO, administradora, identidade SSP/SP nº 330181476 e CPF nº 226.697.748-22, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 221058 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mirataia, 350 - apt. 501 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER DA COSTA GOMES, CELIA LIMA CERQUEIRA GOMES, RODRIGO CERQUEIRA GOMES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1870467, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO CERQUEIRA GOMES, militar, solteiro, identidade MMA/RJ nº 6934129 e CPF nº 098.679.467-82, VALTER DA COSTA GOMES, comerciante, identidade DETRAN/RJ nº 00116043729 e CPF nº 487.108.497-34 e sua mulher CELIA LIMA CERQUEIRA GOMES, professora, identidade SSP/RJ nº 039046974 e CPF nº 534.529.097-00, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, todos brasileiros, residentes nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 08/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235362 sob o R-05 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pinheiro Machado, 141 - apt. 702 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LÚCIA MORTGÉ**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do CONSTRUTORA ATERPA S/A, inscrita no CNPJ nº 17.162.983/0001-65, com sede em Belo Horizonte/BH, prenotado sob nº 1878149, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARIA LÚCIA MORTGÉ, brasileira, secretária, identidade nº IFP/RJ nº 09275997-6 e CPF nº 032.476.497-94, casada de acordo com as Leis da Suíça com PHILIPPE JEAN MORTGÉ, residentes na Suíça, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º

andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda datado em 05/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 278825 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Coronel Paulo Malta Rezende, 180 - apt. 1902 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/09/19, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIRLENE MIRANDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1877198, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CIRLENE MIRANDA, brasileira, divorciada, comerciante, identidade Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ nº 086568979 e CPF nº 010.347.607-50, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 325291 sob o R-19 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 2510 - apt. 1104 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GIL DA COSTA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1880474, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEONARDO GIL DA COSTA, brasileiro, solteiro, técnico de contabilidade e de estatística, identidade DETRAN/RJ nº 01006056546 e CPF nº 052.995.827-90, residente nesta Cidade/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 345375 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Santa Efigenia nº 101 - apt. 204 do bloco 05 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, ESLON LESSA DE CARVALHO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a

requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº 1881997, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JAQUELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA, atendente, identidade DETRAN/RJ nº 245244843 e CPF nº 129.196.137-23 e ESLON LESSA DE CARVALHO, auxiliar de escritório, identidade do DETRAN/RJ nº 242324911 e CPF nº 132.762.247-55; brasileiros, solteiros, maiores, residente nesta Cidade/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 351480 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cabuçu de Baixo, nº 900 - casa 13 do bloco 26 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 02/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOYSES DAMASO DE SOUZA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1881856, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MOYSES DAMASO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, comerciante, identidade IFP/RJ nº 067635474 e CPF nº 809.114.477-68, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e Venda de 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 386826 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Cunha Galvão, 205, apartamento 202, bloco 1 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUADRA IMOVEIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS E INCORPORACOES EIRELI**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO MÁXIMA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.923.798/0001-00, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1825899, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de QUADRA IMÓVEIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 10.514.046/0001-82, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 388494 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 7967 - loja 124 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora

fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2019.
GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO CARVALHO DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo EDITAL DE INTIMAÇÃO. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial do 6º Ofício de Justiça, situado à Rua Feliciano Sodré, 97, loja 2, Centro, São Gonçalo-RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 27.840, em 11.10.2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSE ROBERTO CARVALHO DE SOUZA, para que compareça a esta serventia no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo (s) vencido (s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento nº 1.4444-0772288, firmado em 10.12.2014, com garantia fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moreira Castelo, 186, casa base, Colubandê, em São Gonçalo-RJ; CEP: 24744-400, responsabilidade de V. Sa., segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 05.06.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 29 de outubro de 2019. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZINEIA ALVES BENTO DE SOUZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO Cartório do 6º Ofício de São Gonçalo EDITAL DE INTIMAÇÃO. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial do 6º Ofício de Justiça, situado à Rua Feliciano Sodré, 97, loja 2, Centro, São Gonçalo-RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 27.840, em 11.10.2019, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LUZINEIA ALVES BENTO DE SOUZA, para que compareça a esta serventia no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo (s) vencido (s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento nº 1.4444-0772288, firmado em 10.12.2014, com garantia fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moreira Castelo, 186, casa base, Colubandê, em São Gonçalo-RJ; CEP: 24744-400, responsabilidade de V. Sa., segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 05.06.2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 29 de outubro de 2019. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro.

COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON DA CONCEIÇÃO

OFÍCIO ÚNICO SJB EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO Em cumprimento ao que determina o art. 216-A,

IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que EDSON DA CONCEIÇÃO, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Amaro Belmiro da Silva, s/nº, Grussai, neste município de São João da Barra-RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO realizado pelo Ofício Único de SJB. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, centro, SJB/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS GUSTAVO SILVA DE AZEVEDO, ESPOLIO DE EUCLIDES BELLO DE CAMPOS

Ilustríssimos Senhores Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 4435, Lv. 2-P, fls. 175, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 4435 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados. NOTIFICADO: CARLOS GUSTAVO SILVA DE AZEVEDO ENDEREÇO: Avenida Liberdade nº 0, lote 14 A, Qaudra E, Villa Bogary - Grussai - SJB NOTIFICADO: ESPOLIO DE EUCLIDES BELLO DE CAMPOS ENDEREÇO: Rua Dois Irmãos, lote 13, Qaudra E, Villa Bogary - Grussai - SJB

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO BASTOS DE ASSIS**

EDITAL A Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de São João da Barra, a requerimento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro - SIC00B FLUMINENSE, vem por meio do presente intimar RENATO BASTOS DE ASSIS, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, para que compareçam ao Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, centro, São João da Barra-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário com garantia de alienação fiduciária de nº CCB Rural nº 485516, firmado em 06/12/2017, registrado no fôlio real desse Ofício Único de SJB, em 20/12/2017, no livro 2-0, fls. 184, matrícula 3.848, tendo por objeto o imóvel caracterizado como área construída e respectivo terreno situado na Rua dos Passos, nº 508, Centro, neste município de São João da Barra-RJ, de responsabilidade de Vs. Sª. De acordo com o requerimento prenotado em 15/10/2019 sob o nº 18.730, o valor deste(s) encargo(s) posicionado em 29/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Na oportunidade fica RENATO BASTOS DE ASSIS cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implicará na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor Fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado do Rio de Janeiro - SIC00B FLUMINENSE, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - TERESÓPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE ABREU, CELIA CRISTINA ESTANDISLAU DE ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício Teresópolis, Estado do

Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 161.461, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDERSON DE ABREU, CPF nº 030.160.357-07 e sua esposa CELIA CRISTINA ESTANDISLAU DE ABREU, CPF nº 089.851.847-41, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551066966, firmado em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 12.951, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Yeda, nº 781, constituído pelo apartamento 203, bloco A-4, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.S.a. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S.a cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Teresópolis, 28 de outubro de 2019. Elaine Mendes Maciel de Medeiros, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - BAURU/SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILENO APARECIDO DE ALMEIDA LOURENÇO, MARLI SIQUEIRA LOURENÇO DE ALMEIDA**

2º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU-SP. OFICIAL LUIS MÁRCIO OLINTO PESSOA. Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>. EDITAL PARA INTIMAÇÃO SR. EDILENO APARECIDO DE ALMEIDA LOURENÇO E SRA. MARLI SIQUEIRA LOURENÇO DE ALMEIDA Luiz Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária firmado em 03/06/2009 e registrado sob nºs 07 e 08 na matrícula nº 72.192 deste 2º Oficial, referente ao imóvel situado à Rua Tenente Antônio Augustinho, nº 1-57, Casa 07 da Quadra B, Residencial Parque do Norte, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, EDILENO APARECIDO DE ALMEIDA LOURENÇO, brasileiro, porteiro, RG nº 34.855.550-7-SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 329.725.788-13, e sua esposa MARLI SIQUEIRA LOURENÇO DE ALMEIDA, brasileira, do lar, RG nº 43.396.275-6-SP e inscrita no CPF/MF. sob nº 233.371.428-00, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 86 vencido em 03/08/2016; 87 vencido em 03/09/2016; 88 vencido em 03/10/2016; 89 vencido em 03/11/2016; 90 vencido em 03/12/2016; 91 vencido em 03/01/2017; 92 vencido em 03/02/2017; 93 vencido em 03/03/2017; 94 vencido em 03/04/2017; 95 vencido em 03/05/2017; 96 vencido em 03/06/2017; 97 vencido em 03/07/2017; 98 vencido em 03/08/2017; 99 vencido em 03/09/2017; 100 vencido em 03/10/2017; 101 vencido em 03/11/2017; 102 vencido em 03/12/2017; 103 vencido em 03/01/2018; 104 vencido em 03/02/2018; 105 vencido em 03/03/2018; 106 vencido em 03/04/2018; 107 vencido em 03/05/2018; 108 vencido em 03/06/2018; 109 vencido em 03/07/2018; 110 vencido em 03/08/2018; 111 vencido em 03/09/2018; 112 vencido em 03/10/2018; 113 vencido em 03/11/2018; e 114 vencido em 03/12/2018; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da

presente publicação. Nesta oportunidade, fica os notificados cientificados, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Luis Márcio Olinto Pessoa.

